

**PORTARIA N.º 693, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a extinção de  
aposentadoria por morte do Senhor  
EDUARDO SANO HIRATA, em virtude  
de seu falecimento.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Fica extinguida a pensão do Senhor **EDUARDO SANO HIRATA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 24 de julho de 2019.

**Art. 2.º** Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua pensão.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 09 de setembro de 2019.



**CLEBER LUIS BRAGA**

*Diretor Presidente*